



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.179 DE 24 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza o Município de Suzano a celebrar convênio, bem como, seu eventual aditamento, com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a finalidade que especifica e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 018/2019)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Suzano autorizado a celebrar convênio, bem como, seus eventuais aditamentos, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução das obras e serviços de recuperação do pavimento, melhorias do sistema de drenagem, alteamento de greide do km 0+000m ao 0+200m, e do km 4+000m ao km 4+300m, e reabilitação da sinalização horizontal da Estrada Municipal DUCHEN, com 4,30 km de extensão, no município de Suzano e dá outras providências.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 24 de abril de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**

Chefe de Gabinete